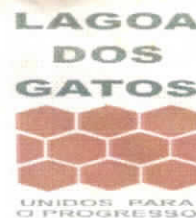


Prefeitura Municipal

Lagoa dos Gatos - PE



LEI MUNICIPAL N.º 055/2002

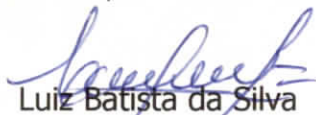
EMENTA: Dispõe sobre enquadramento dos Servidores Públicos Municipais ao Regime Geral da Previdência Social "RGPS", e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município da Lagoa dos Gatos Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, o Prefeito do Município da Lagoa dos Gatos, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Os Servidores Públicos Municipais da Administração direta, indireta, funcional, e ainda, os cargos de provimento em comissão e os contratos temporários por excepcional interesse público, ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social "RGPS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2002.


Luiz Batista da Silva
- Prefeito -